



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO N.º 1456, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Ratifica e renova a autorização e ou aprovação do já consolidado desdobro do lote urbano n. 08, da quadra n. 89, matrícula imobiliária n. 5.502, CRI Ibaíti, já deferida em 19.08.2005, pelo ofício 036/TB/2005, assinado por Deodato Libânio da Silva Neto – Diretor do Departamento De Tributação, Fiscalização, Cadastro e Informações da Municipalidade, para transformá-lo em 02 (dois) lotes, na forma requerida por **Nazaré Pinto Ribeiro**, no **Processo Administrativo** Processo Administrativo n° 3233/2015, de 07.05.2015 – (substitui o Decreto n. 1451, de 02.06.2015), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções do processo administrativo Processo Administrativo n.º 3233/2015, de 07.05.2015, tendo como Requerente a senhora Nazaré Pinto Ribeiro; considerando que a situação já está consolidada há cerca de 10 anos; considerando os princípios da segurança jurídica e da boa-fé:

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada e renovada a autorização do já consolidado desdobro do lote urbano n. 08, da quadra n. 89, matrícula imobiliária n. 5.502, CRI Ibaíti, já deferida em 19.08.2005, pelo ofício 036/TB/2005, assinado por Deodato Libânio da Silva Neto – Diretor do Departamento de Tributação, Fiscalização, Cadastro e Informações da Municipalidade, para transformá-lo em 02 (dois) lotes, na forma requerida por **Nazaré Pinto Ribeiro**, no **Processo Administrativo** n.º 3233/2015, de 07.05.2015, do qual surgiram os lotes:

I)- (Área 1): Parte do Lote n.º 08, quadra n.º 89, situado de frente para a Rua Campos Sales, centro, Inscrição Fiscal n.º. 450286 – 01.00.002.0294.0178.001 e

II)- (Área 2): Parte do Lote n.º 08, quadra n.º 89, Inscrição Fiscal n.º. 7714 – 01.00.002.0294.0195.001, situado de frente para a Rua Guilherme Meyer.

Art. 2º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto retifica e substitui o Decreto n. 1451, de 02.06.2015 para adequar a descrição dos lotes e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze. (24/06/2015).



ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL